

CAIXA Nº **H49**
SETOR DE ARQUIVO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dist.....

JCJ n.º 623/73

OBJETO — FGTS.

AUDIÊNCIAS

9/5/73, às 13,31 hs.

Revdia

P. 25-5-73

Execuad

Quirio

RECTE — Manoel Moreira dos Santos

G.C. 253/73

Agua da - se

REEDO — Clube de Regatas Jaó

Cr\$ 139,79

AUTUAÇÃO

Aos 10 dias do mês de abril
do ano de 1973 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia autuo a
reclamação

que segue

[Signature]
Chefe da Secretaria



623/73

2
[assinatura]

PODER JUDICIÁRIO Dia 9/05/73 às 13,31 hs.
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos nove dias do mês de abril de 19 73

compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e julgamento
de Goiania, MANOEL MOREIRA DOS SANTOS

guarda casado bras.
(Reclamante)

R, Palmito, 160 * Vila Morais- NESTA
(Profissão) (Estado Civil) (Residência) (Nacionalidade)

portador da C P. Nº 38.530, Série 135 e apresentou a seguinte reclamação
contra CLUBE DE REGATAS JAO
(Reclamado)

domiciliado na Av. Quitandinha -NESTA
(Rua e Número)

ADMISSÃO: 04/03/72

DISPENSA: 11 /10/72

SALÁRIO: 206,40 c/ 20% adicional:

PAGAMENTO: Mensal

Declara o Recte. que é optante; que o FGTS
n/foi depositado; que foi dispensado injustamente, motivo pelo
qual pleiteia:

Deposito do FGTS.....139,79

Pede ainda o Recte. A.M. c/ os acrescimos legais.

64/852



COMISSÃO DE RECLAMAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data de 9/5/1973 às 13,31 horas, para realização da audiência, ficando ciente o reclamante.

Goiania, 9 de abril de 1973

[Handwritten Signature]
Chefe da Secretaria

Assim sendo, pede que seja notificado o Rcto. do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo(s) Rete(s).

[Handwritten Signature]
CHEFE DA SECRETARIA

[Handwritten Signature]
RECLAMANTE(S)

CERTIFICO que, nesta data, o(s) Rete(s) ficou(ram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.
Goiania 9 de abril de 1973
Chefe da Secretaria: *[Handwritten Signature]*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3
M

NOTIFICAÇÃO N.º _____

Sr. Clube de Regatas Jaó
Av. Quitandinha-Setor Jaó
Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada

Manoel Moreira dos Santos

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, nº 9 às 13,31 (treze e trinta e um) horas do dia 9 (nove) do mês de maio-73, a audiência relativa a reclamação ~~anexo referida~~ constante da cópia anexa.

Goiânia 10 de abril de 19 73

Chefe de Secretaria

MOD. 11

Certifico que em 10 de 4 de 73
foi expedida a notificação da audiência de fls.
pelo registro postal nº 9746
Goiânia, 10 de 4 de 73
p. _____
Chefe de Secretaria

4
M

371/73

10 abril 73

Exmo. Sr.

Pelo presente, fica V. Exa. notificado, para os fins previstos no § único do art. 21 da Lei 5.107/66 e 60 do Decreto-Lei 59.820/66, de que, às 13,31 hs., de dia 9 de maio do corrente ano, será realizada a audiência de instrução e julgamento relativa à reclamação anexa.

Atenciosas saudações.

SECRETARIA DE GOV. DO ESTADO DE GOIÁS

Chefe de Secretaria.

Exmo. Sr.
Superintendente do INPS, em Goiás.

Nesta

Berlício que em 10 de 4 de 73
foi expedida a notificação da sentença de hs.
pelo registrado postal no 9747
Goiânia, 10 de 4 de 73
_____ Secretaria

Goiania

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. N.º JCJ- 623 / 73

Aos 9 dias do mês de maio do ano de 1973, às 13,31 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, sob a presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, M. M. Juiz do Trabalho, presente os srs. Orlando Bravo da Rocha Torres vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Manoel Moreira dos Santos contra Clube de Regatas Jaó, relativa a FGTS no valor de Cr\$ 139,79

Aberta a audiência, foram, de ordem do M. M. Juiz Presidente, apregoadas as partes, às 13 e 50 horas, compareceu apenas o reclamante, não tendo comparecido o reclamado, pelo que lhe foi aplicada a pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato, de acôrdo com o artigo 844 da C. L. T.

Em seguida, com a palavra, o Reclamante pediu a procedência da reclamação.

Pelo Juiz Presidente foi proposto aos srs. Vogais a solução do dissídio e após a votação, proferiu a Junta a seguinte

DECISÃO

Vistos os autos, Manoel Moreira dos Santos, qualificado na inicial, ajuizou a presente reclamatória contra Clube de Regatas Jaó, pretendendo receber a importância de Cr\$ 139,79, relativa a FGTS

A reclamada não compareceu à audiência, embora devidamente notificada.

Isto pôsto e,

CONSIDERANDO que a injustificada ausência da reclamada à audiência importa na aplicação da pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato;

CONSIDERANDO que a matéria de direito articulada na inicial está de acôrdo com os dispositivos consolidados;

CONSIDERANDO que o mais dos autos consta.

RESOLVE a Segunda junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, à unanimidade julgar procedente a presente reclamação para condenar a recda. a depositar em estabelecimento bancário, em favor do recte. a quantia de cr\$139,79 constante da inicial e relativa ao FGTS.

Custas pelo recdo. no valor de cr\$13,97.

Nada mais.

Herácito Pena Júnior
HERÁCITO PENA JÚNIOR - Juiz do Trabalho
Presidente da JCJ. de Goiania

Orlando B. Rocha Torres
ORLANDO B. ROCHA TORRES - Vogal
Rep. dos Empregadores

Sebastião Gomes de Amorim
SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal
Rep. dos Empregados

Manoel Moreira dos Santos



de 6
[Handwritten signature]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Notificação nº

Goiânia- Goiás.
~~Belo Horizonte e Minas Gerais~~

Em 14 de maio de 1973

Ilmº. Sr.

Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta junta,
em audiência de 9 de maio de 1973

na Reclamação ~~contra vós apresentada por~~ Manoel Moreira dos Santos
~~por vós apresentada contra~~

Proc. nº 623/73
cópia anexa.

e cujo inteiro teor consta de

Cordiais saudações

[Handwritten signature]
CHEFE DE SECRETARIA

À
CLUBE DE REGATAS JAÓ
Av. Quitandinha, nº 1- Setor Jaó
N e s t a.

Certifico que em 15 de 5 de 73
foi expedida a notificação da sentença de fls.
pelo registrado postal nº 10344-PIAN
Goiânia, 15 de 5 de 73

[Handwritten signature]
Chefe da Secretaria

p.623/73 r- Manoel Moreira dos Santos

Nome do destinatário _____

Enderêço _____

Número do registrado (ou do vale) 10341

Valor declarado (ou importância do vale) Cr\$ _____

Natureza do objeto not. dec.

Data do registro ou emissão 15/5/73

RECIBO

Recebi o objeto a que se refere este "A.R."

LOCAL E DATA

foron 17 Maio 73

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA POSTAL, 120

GOLÂNIA - GO.

Devolva-se diretamente ao remetente



Correio de Origem

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Aviso de Recebimento

Êste "A.R." deve ser devolvido a



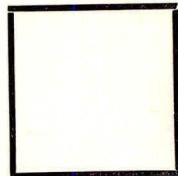
Nome

Rua - Número - Apartamento - ZC

Cidade

Estado

BRASIL



Carimbo do Correio que
fêz a devolução do "AR"

Esta parte deve ser preenchida pelo remetente

7530 - 006 - 0145 — 105 x 148 mm.

[Handwritten marks and signature]

Vencimento em Juízo
Certifico que, em 25/05/73
de 8 dias, para o reclamado reconhecer e
pagar os custos
Citado em 17 de agosto de 1973
[Signature]
Juiz de Direito

CONCLUSÃO
Nesta data, faço constar os presentes autos ao Sr.
Presidente.
Citado em 17 de agosto de 1973
[Signature]
Secretário

Processa-se a execução
Em 30/8/73
[Signature]

Proc. 623/73

Cálculos

$$c. atualizado = 139,79 \times 1,036 = 144,83$$

$$\text{Juros} = \frac{139,79 \times 6 \times 4}{1200} = 2,79$$

ao recte. =

o\$ 147,62

Custas

Processuais = 13,97

Des do juiz = 7,20

" do Cont. = 9,60

" da Sec. = 0,80

Exação = 9,60

41,17

41,17

Total =

o\$ 188,79

Em 29-8-73

do Biviana

CERTIDÃO

de _____, nesta data, entregue
mandados ao Sr. Oficial

de Justiça _____

de _____ de Janeiro de 1974

D. Carlos D. Soares

CHEFE DE SEÇÃO



JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
3ª REGIÃO

[Handwritten signature]

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de **DECISÃO**, na
forma abaixo:

O DOUTOR **DOMINGOS ATHAIR MARTINS BATISTA**, Juiz do
Trabalho - Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento de
GOIÂNIA-

Mando ao Oficial de Justiça deste Juízo que à vista do presente mandado,
passado a favor de **MANOEL MOREIRA DOS SANTOS**
, em seu cumprimento ~~XOOUXIXE~~, cite,

CLUBE DE REGATAS JAÓ, para pagar, em quarenta
e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ **188,79**
, correspondente ao principal, custas e custas executivas devidas
nos termos da decisão proferida. no
processo JCJ- 623/73 cujo inteiro teor é o seguinte:-

" RESOLVE a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, à
unanimidade, julgar procedente a presente reclamação para conde-
nar a recda. a depositar em estabelecimento bancário, em favor
do recte. a quantia de Cr\$139,79 constante da inicial e relati-
va ao FGTS.

Custas pelo recdo. no valor de Cr\$13,97."

CÁLCULO

C. atualizado =	139,79 x 1,036 =	144,83
Juros=	<u>139,79 x 6 x 4</u>	= <u>2,79</u>
	1.200	147,62

custas

processuais =	13,97	
atos do juiz =	7,20	
atos do cont.=	9,60	
atos da sec. =	0,80	
citação =	<u>9,60</u>	
		<u>41,17</u>
	total a pagar-	<u>188,79</u>

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora
em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, na forma da lei.

Goiânia, 16 de **janeiro** de 19 **74**

Eu, *[Handwritten signature]*, Chefe de

Secretaria, datilografei e subscrevi.

[Handwritten signature]
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

Endereço do executado:

CLUBE DE REGATAS JAÓ

Mod. 27

Av. Quitandinha, nº 1- S. Jaó

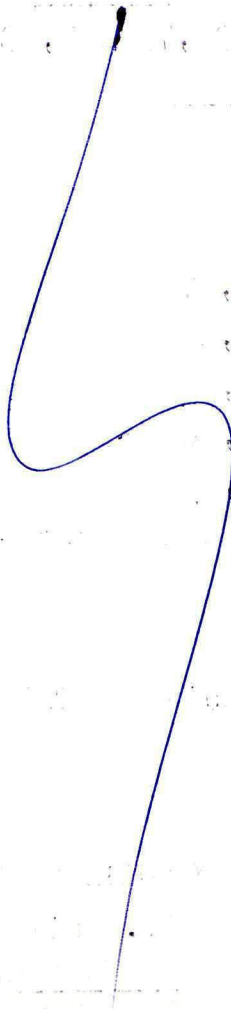
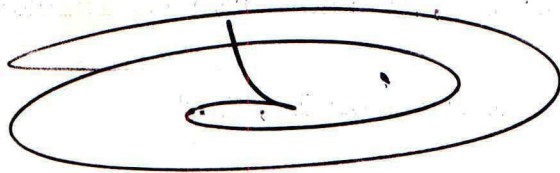
N e s t a.



Needi

Em 04/02/74

Rs 9:45 Rs

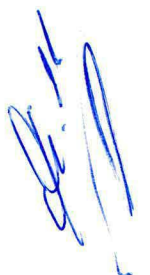


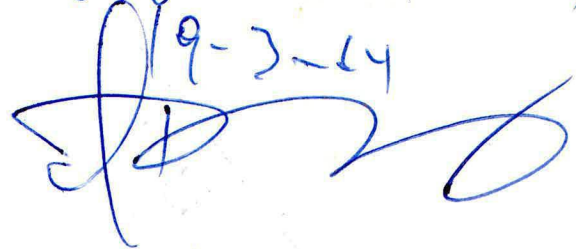
CONCLUSÃO

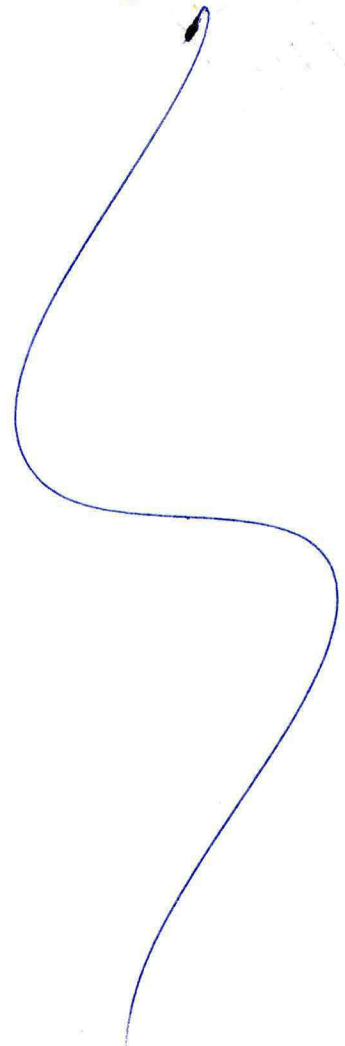
Nesta data, faço conclusões ~~os~~ presentes autos ao Sr.
Presidente.

Goiânia, 19 de março de 1974


Secretário


Ao Sr. Oficial
de Justiça / Curitiba
Com Vigência o
Mandado de Execução

9-3-74




01 - DATA DO VENCIMENTO 17-5-74	02 - PROCESSO Nº 623/73	03 - CPF OU CGC	04 - GUIA Nº 253/74
------------------------------------	----------------------------	-----------------	------------------------

72
SBC

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE
Clube de Regatas Jaó

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE

01 | RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, SALA, APTO.
Av. Quitandinha

02 | BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE
Setor Jaó - Goiânia

03 | SIGLA DA U. F.Co.



MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal
 PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO
 GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

3ª
VIA

07 - RECOLHIMENTO		VALOR - CR\$
CÓDIGO		
01	EMOLUMENTOS 1.450	17,60-ATJ A.
02	CUSTAS 1.505	13,97
03	TOTAL	31,57

06 - ÓRGÃO EXPEDIDOR
Junta de Conciliação e Julgamento

09 - RECLAMANTE
Mancel Moreira dos Santos

10 - RECLAMADO
Clube de Regatas Jaó

11 - AUTENTICAÇÃO

BRA
SIL 0 5 6 2 MM 17

31,5703J7

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro

Postal n.º 38784

Goiânia, 8 de 3 de 1976

[Signature]
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

Cetifico e dou fé que, nesta data até a presente data, o interessado mesmo notificado, não se manifestou

Goiânia, 23 de março de 1976

[Signature]
PI CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 23 de março de 1976

[Signature]
PI CHEFE DE SECRETARIA

Aguardar os arquivos
e manifestações do interessado.

24-3-76

[Signature]

HERACITO PENA JÚNIOR - Juiz do Trabalho
Presidente da J.C. de Goiânia